



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2022

RETIFICAÇÃO N° 01

DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação parcial do processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, de n° 37/2022, conforme segue:

1 - Do objeto:

1.1 - Altera-se a redação dada ao Termo de Referência - Anexo I, constante do edital, passando a vigorar o seguinte:

Item	Qt	Un	Descrição
01	01	un	<p>Caminhão equipado com tanque para hidrojateamento, com características mínimas que seguem:</p> <p><b><u>Caminhão:</u></b></p> <p>- com tração mínima 4x2, novo, zero km, ano e modelo mínimos 2022/2022, cabine simples, metálica, avançada, suspensa através de amortecedores e molas em 4 pontos, isolamento térmico/acústico no assoalho da cabine, ar condicionado, trava, retrovisores e vidros, espelho retrovisor convexo auxiliar (lado direito), movido a diesel, motor monoturbo aftercooler de mínimo 6 cilindros, de mínimo 250CVs, injeção eletrônica, sistema de pós-tratamento de gases que atenda a norma PROCONVE-P7, transmissão de no mínimo 6 marchas a frente e 1 à ré, acionamento manual, sistema elétrico 24V, freio de serviço de duplo circuito, de ar e tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema ABS, embreagem de acionamento hidráulico, direção hidráulica regulável, com ajuste pneumático de altura e profundidade, banco do motorista com suspensão a ar, PBT/Peso Bruto Total mínimo de 16.000kg, carga útil + carroceria mínimo de 10.219kg. Capacidade de tração de no mínimo 27.000kg. Pneus 275/80 x R22.5, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros.</p> <p><b><u>Tanque de hidrojateamento:</u></b></p> <p>- capacidade aproximada de 11.000 litros, com 1 tanque de 7.000 litros para água, 1 segundo tanque de 3.000 litros para dejetos, mais 1 tanque de 600 litros para reservatório de água destinado a refrigeração da bomba de vácuo. Tanque construído no modelo cilíndrico autoportante, sendo dividido na seguinte ordem: - primeira divisória com 600 litros de capacidade, segunda divisória com 7.000 litros para água limpa e a terceira divisória com 3.000 litros para carregamento de dejetos.</p> <p>- Confecção: - no costado inox 304, mínimo 4mm, escovado, com tampos torresféricos dianteiro, traseiro e divisórias no mesmo modelo em inox 304, 4mm. No tanque de 7.000 litros de água limpa, mínimo 2 quebra-ondas. Parte externa do tanque, mínimo 3 anéis de reforço em inox 304, de no mínimo 4mm, mínimo 3 berços, sapata dianteira de borracha, tipo amortecedor de torção. Berços em chapa de no mínimo 4.75mm,</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

		<p>longarinas mínimas 80x80 na espessura de 1/4". No tanque de água limpa, 1 saída com válvula de no mínimo 3" para alimentação da bomba de hidrotrato e 1 entrada de carregamento. Na parte superior, 1 boca de inspeção de no mínimo 500mm, depurador, 1 boca de no mínimo 300mm para alojamento da esfera plástica. Ainda na parte superior entrada de carregamento interligando tanque de dejetos e de água limpa com 2 válvulas de no mínimo 3" para transferência de vácuo para carregamento, com 1 escada de acesso, 1 plataforma em toda extensão do tanque, com proteção guarda corpo e linha de vida retrátil com acionamento pneumático antes do acesso da escada. Linha de vida homologada conforme NR35. Na parte traseira, junto a calota, 1 boca de inspeção com 1 tampa de no mínimo 500mm de diâmetro, 1 válvula de no mínimo 4" com acionamento pneumático acoplado na tampa. Também na parte traseira, ao lado da boca de inspeção carregamento com engate rápido e 1 bacia de escoamento entre chassi, abaixo da boca de inspeção e válvula. Acompanha 10 metros de mangueira plástica de no mínimo 4", com ponteira de engate rápido, 1 bomba de anel líquido, deslocamento de ar de no mínimo 14/16m<sup>3</sup>/minuto e chave 4 vias para direcionamento de vácuo e 1 bomba de hidrotrato de no mínimo 160BAR e mínimo 140 litros por minuto. Acompanha carretel por acionamento hidráulico para 100 metros de mangueira, mínimo 3/4", para o hidrotrato. O segundo carretel, não manual, para 100 metros de mangueira de no mínimo 1/2", com acionamento hidráulico na lateral do lado do carona, traseira do tanque. Acompanha 3 bicos aspersores para engate na bomba de hidrotrato e 2 tomadas de força para o câmbio manual. No sistema de vácuo acompanha mangueira de no mínimo 3" para conexão entre 4 vias, depurador e bomba, mais retorno e escoamento. No tanque deve acompanhar o mínimo de 2 visores na calota dianteira de água limpa da bomba de vácuo, 2 visores no tanque de 7000 litros de água limpa e 2 visores no tanque de 3.000 litros de dejetos. Nas laterais do tanque, 2 suportes de placa ONU para 3 placas cada, suporte na parte traseira para 3 placas e 2 suportes de placas na dianteira da cabine. Sinalização de Led, conforme norma.</p> <p><u>Itens obrigatórios na instalação do tanque, conforme CONTRAN:</u></p> <p>- faixas refletivas de sinalização, parachoque articulado, homologado conforme resolução n° 593/16 - CONTRAN e proteção lateral homologada conforme resolução n° 323/09 – CONTRAN. Tanque instalado sobre caminhão, com sistema de fixação com grampos e chapas de segurança presas no chassi e longarinas, acompanha para-lamas em PU e parabarro e suportes parafusados, uma caixa de ferramentas entre a cabine e o tanque com medidas mínimas de 800mm de altura x 400mm de largura x 1.400mm de comprimento, com acesso pelos 2 lados, com divisórias e prateleiras, 1 barrica de água, suporte e kit polias cardã para instalação de bomba a vácuo e hidrotrato, 1 suporte de cone de sinalização, 1 suporte de calço com calços, 4 pontos de aterramento e 2 suportes de extintores</p>
--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

2.1 - A Sessão Pública é transferida para o dia 23/05/2022, no horário das 10h30min.

3 - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Portão/RS, 9 de Maio de 2022.

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal